

DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA
EXECUTIVO**

Volume: 10 - Número: 1783 de 22 de Dezembro de 2023
DATA: 22/12/2023

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99981360608

E-mail: oficialdiario2021@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

Avenida Deputado Carlos Melo N°1670 - Aeroporto

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale



Assinado eletronicamente por:

Cristiane Cruz de Freitas

CPF: ***.801.323-**

em 22/12/2023 18:21:30

IP com n°: 192.168.0.104

[www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.p](http://www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2410)

[hp?id=2410](http://www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2410)

ISSN 2764-7269



Assinado com assinatura digital e carimbo de tempo por: Cristiane Cruz de Freitas - CPF: ***.801.323-** - em 22/12/2023 18:21:30 - IP com n°: 192.168.0.104 - www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2410

SUMÁRIO

DECRETO

- ☒ A LEI MUNICIPAL N° 493 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023 QUE CRIOU O FUNDO MUNICIPAL DE RESERVA PARA PAGAMENTOS DE CONDENAÇÕES E EXECUÇÕES JUDICIAIS – FURCEJ.: 54/2023 - DECRETO N° 54



GABINETE DO PREFEITO - DECRETO - A LEI MUNICIPAL Nº 493 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023 QUE CRIOU O FUNDO MUNICIPAL DE RESERVA PARA PAGAMENTOS DE CONDENAÇÕES E EXECUÇÕES JUDICIAIS – FURCEJ.: 54/2023

DECRETO Nº 54/2023, de 22 de dezembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, DEIBSON PEREIRAS FREITAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 493 de 06 de setembro de 2023 que criou o Fundo Municipal de Reserva para Pagamentos de Condenações e Execuções Judiciais – FURCEJ.

CONSIDERANDO que o artigo 6º, I, da Lei Municipal nº 493 de 06 de setembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado o desconto mensal equivalente a 5% (cinco por cento) a incidir nas parcelas mensais do Fundo de Participação Municipal destinados ao depósito/transferência para **CONTA nº 10924-X – AGÊNCIA nº 5733-9 do Banco do Brasil** (Conta de Reserva para Pagamentos Judiciais).

Art. 2º - O desconto mensal de 8% (oito por cento) que se refere o artigo 1º deste Decreto deve ser do período de janeiro de 2024 a dezembro de 2024, conforme estabelece o artigo 6º, I, da Lei Municipal nº 493/2023.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

Deibson Pereira Freitas
Prefeito Municipal



EQUIPE DE GOVERNO

Deibson Pereira Freitas
Prefeito

Thamirys Brandão da Conceição
Gabinete do Prefeito - GABINETE

Maria Sônia Silva Abreu
Secretaria de Educação - SEDUC

Maria Rosilene Silva
Secretaria de Assistência Social - SAS

Fabiana Meireles do Nascimento Medeiros
Secretaria de Saúde - SESA

Charles Pierre Galindo Bedor
Secretaria de Planejamento e Relações
Institucionais - SEPLAN

Victor Denner Vasconcelos Fernandes
Secretaria de Finanças - FINANÇAS

Alisson Polinelli Pascoal Costa
Secretaria de Segurança Pública e Cidadania -
SESEG

Lívio Barroso Maia
Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca Pesca -
SEAGRI

Raimundo Gomes Fernandes Filho
Secretaria Municipal de Meio-ambiente e Recursos
Naturais - SEMA

José Francisco Silva
Secretaria de Esportes - SEESP

Francisco das Chagas Melo da Silva
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo -
SECULT

Miguel de Abreu Zusar
Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA

Enoque de Sá Barreto Filho
Secretaria de Administração - SEAD

Ivanilson Soares de Lima
Controladoria Geral - CGM

Edson Gomes Martins da Costa
Procuradoria Geral - PGM

Heider Carlos Matos
Assessoria de Comunicação e Imprensa - ASCOM

Dina Selma Leal
Secretaria Municipal da Mulher - SECM

Luciane da Silva Correa Aguiar
Secretaria Municipal de Articulação política -
SEMAP

Josué da Costa Oliveira Júnior
Secretaria de Trabalho e Juventude - SEMJUVT

